FAP
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Do Servidor do Município de
Santo Antônio de Pádua

Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1° andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

A T O **N° 0059/2019**

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do **Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0111/2019.**

RESOLVE:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, a Sra. **MARINEIDE MAGALHAES MACEDO,** brasileira, divorciada, portadora do CPF N° 074.293.457-86, RG nº 06.741.220-5 Detran/RJ, matrícula nº 1354-4, cargo **PROFESSOR II NIVEL C7,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida em seu processo de nº 0111/2019, tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da EC N°47/2005 COM PARIDADE TOTAL, em PARCELAS DISTINTAS.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo, com validade a contar de 01 de agosto de 2019.

DEMOSNTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100,0%	Art. 43 Dec. Mun. 004/SMA/2001	R$ 2.447,47
Adc. Tempo de Serviço	50,0%	Art. 35 §1° da Lei Mun. 2.070/90	R$ 1.248,21
Prog. Merecimento	2,0%	Art9,10 e13,capute§3°LeiMun.3342/09	R$ 48,94
		TOTAL	**R$ 3.744,62**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de agosto de 2019.

MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP

Mafran Lopes Ribeiro
Diretor Presidente - FAP
Ato Executivo nº 342/2017